



LEI Nº 975 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2009

PUBLICADO Cria a Ouvidoria do Município.

20. 18.20/02 / 09

2487

Journal da Região

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Município, vinculado ao gabinete do Prefeito, com a finalidade de receber, avaliar e encaminhar as manifestações do cidadão na busca de soluções perante o Poder Público Municipal.

Art. 2º. Fica criado o cargo em comissão de Ouvidor, símbolo CCE-6, com a atribuição de receber, avaliar e encaminhar as manifestações do cidadão na busca de soluções perante o Poder Público Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 13 de fevereiro de 2009.

FRANCIANE MOTTA
Prefeita